

**ADITIVO Nº 1 - CONTRATO DE
PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE
LABORATÓRIO Nº 002/2017.**

As Partes abaixo nomeadas e qualificadas, a saber:

INSTITUTO SÓCRATES GUANAES – ISG, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 03.969.808/0003-31, com endereço na Avenida E, esquina com Avenida J, Rua 52 e Rua 12, Qd. B-29 A, Lt. Único, Sala 216, Jardim Goiás, CEP 74.810-030, Goiânia - GO, organização social gestora do Hospital de Doenças Tropicais - HDT/HAA, Goiânia-GO, em razão do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado com o Estado de Goiás, por intermédio da Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, neste ato representado, nos termos do Regimento Interno e do Regulamento de Compras e Contratação de Serviços do ISG, aprovados pelo Conselho de Administração, por sua Diretora Geral, Aline Maria Silva Oliveira, inscrita no CPF/MF sob o nº 668.524.805-00 e RG sob o nº 0525551603 – SSP – BA e por seu Gerente Administrativo, Antônio Jorge Almeida Maciel, inscrito no CPF/MF sob o nº 806.605.175-15 e RG sob o nº 0746522908 – SSP – BA - doravante denominado **CONTRATANTE**, e;

LABAHIA – LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA, pessoa jurídica de direito privado, inscrito no CNPJ sob o nº 13.501.096/0004-66, com sede na Avenida Anhanguera nº 7323, Setor Oeste, Goiânia – GO, CEP: 74.125-015, neste ato representado por Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Júnior, casado, administrador, portador do RG nº 1564642410 SSP - BA, inscrito no CPF sob o nº 818.940.740-91, residente e domiciliado na Rua do Benjoim, nº 138, Edifício Leonardo da Vinci, apartamento 401, Caminho das Árvores, Salvador – BA, CEP: 41.820-340, doravante denominado **CONTRATADO**;

Considerando que as partes firmaram em 10/02/2017, contrato de prestação de serviços de Diagnóstico Laboratoriais de Análises Clínicas e Anatomia Patológica para atender os pacientes do Hospital de Doenças Tropicais – HAA/HDT, usuários do Sistema Único de Saúde – SUS, de acordo com as normas do SUS, conforme disposto Processo Administrativo nº 0021/2017;



Considerando o reivindicado na CI, conforme verificado no Processo Administrativo nº 0168/2017;

Considerando a necessidade de prorrogação contratual para que as formalidades impostas ao **CONTRATANTE** sejam atendidas, em virtude das exigências do Poder Público a ele vinculado;

Considerando a esmerada prestação dos serviços pela **CONTRATADA**, aliado às condições comerciais que ensejaram e mantém a sua contratação, gerando maior vantagem no gerenciamento dos recursos públicos destinados a esta unidade de saúde;

Considerando que ambas as partes mantêm a sua concordância com as cláusulas e condições ajustadas;

RESOLVEM as Partes, de comum acordo e na melhor forma de Direito, celebrar o presente Aditivo ao contrato de prestação de serviços nº 002/2017, que será regulado pelas seguintes cláusulas e condições, que reciprocamente se outorgam e aceitam.

CLÁUSULA PRIMEIRA – DA PRORROGAÇÃO DO CONTRATO

1.1. Pelo presente termo aditivo, as partes resolvem prorrogar a vigência do contrato nº 002/2017 pelo prazo de 12 (doze) meses, iniciando-se em 28/06/2017 e tendo seu término em 27/06/2018, de acordo com a data de vigência do Contrato de Gestão nº 091/2012, firmado entre o Contratante e a Secretaria de Saúde do Estado de Goiás, podendo ser, de igual modo, prorrogado, por iguais e sucessivos períodos, até o limite de 60 (sessenta) meses.

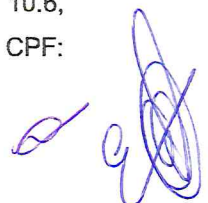
CLÁUSULA SEGUNDA – PAGAMENTO

2.1. Pelo presente Termo Aditivo, as partes resolvem incluir no item 4.3, os documentos abaixo:

- a. Guia paga de INSS;
- b. Guia paga de FGTS;
- c. Guia de recolhimento GFIP ou SEFIP;
- d. Relatório das atividades prestadas.

CLÁUSULA TERCEIRA – DO CONTROLE DE QUALIDADE E DO GESTOR DE CONTRATO

3.1. Pelo presente Termo Aditivo, resolvem as partes alterar a Cláusula Décima, item 10.6, indicando como novo fiscal do presente contrato a Sra. Rhalcia Cristina e Melo Lima, CPF: 656.263.971-91.




CLÁUSULA QUARTA – DA RATIFICAÇÃO

4.1. As partes concordam com a manutenção, confirmação e ratificação das demais cláusulas dispostas no Contrato de prestação de serviços, aditivo e presente instrumento, em tudo que não contrarie as alterações ora estabelecidas neste Termo.

E por estarem justos e acordados, as Partes assinam o presente instrumento em duas vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo, que também assinam.

Goiânia-GO, 27 de junho de 2017.


Aline Maria Silva Oliveira
Aline Oliveira
Diretora Geral
HDT-HAA

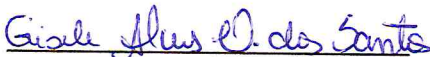

João Carlos Sampaio
INSTITUTO SOCRATES GUANAFOS C/SG
Superintendente de Laboratórios
INSTITUTO SOCRATES GUANAFOS



Antônio Jorge Maciel
RG: 0746522908
CPF: 009.605.175-15


LABAHIA – LABORATÓRIOS DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA
CNPJ: 13.501.096/0004-66
Por: Eduardo Jorge Marinho de Queiroz Júnior

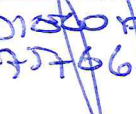


Testemunhas:


Nome: GISELE ALVES C. DOS SANTOS
RG: 0948928220
CPF: 009.003.595-01


Nome: Thalita Cristina de M. L.
RG: 3159148
CPF: 656263971-91


Nome: Carla Amador G. Loto
RG: 4650493
CPF: 004.900.583-24


Nome: DILSA
RG: 377766
CPF:

